



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1480 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo a realizar sorteios mensais de bens móveis em favor de contribuintes de IPTU e ISS."

JAIR CAPODIFOGLIO, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar sorteios mensais de bens móveis, em favor de contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre Serviços - ISS, na forma a ser regulamentada por Decreto.

Parágrafo Primeiro – O valor dos bens móveis a serem sorteados durante cada ano, não poderá ultrapassar o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

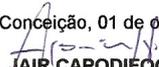
Parágrafo Segundo – Participarão do sorteio os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e Imposto sobre Serviços - ISS, que, na data de sua realização, não tenham nenhum débito tributário pendente, referente a esse tributo ou a qualquer outro incidente sobre o imóvel que possua, relativo a exercício em curso ou a exercícios anteriores.

Parágrafo Terceiro – Nos casos de Locação, compromisso de compra e venda, usufruto, depósito, comodato de imóvel inscrito no Cadastro Imobiliário do Município de Santa Cruz da Conceição será considerado contribuinte, desde que atenda ao disposto no § 2º deste artigo e comprove que o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU é pago as suas expensas, ainda que lançado em nome do proprietário do imóvel.

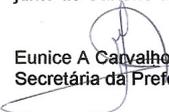
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente e suplementado se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 2007.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura